



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.362 / 2016

“Dá denominação de Parque de Eventos Sebastião Coelho de Oliveira – Taninho Coelho a logradouro público e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de “**Parque de Eventos Sebastião Coelho de Oliveira – Taninho Coelho**” o Parque de Eventos do Distrito de Belisário, nesta cidade.

Art. 2º - O Poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 15 de Dezembro de 2016.


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé